

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEMED Nº 098, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de procedimento de sindicância para apuração de responsabilidades quanto a falta de publicação do extrato do 6º aditivo contratual, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 159 da Lei Municipal 1.519/2013;

CONSIDERANDO parecer da Procuradoria Jurídica que recomenda a abertura de procedimento para investigação da falta de publicação do extrato do 6º aditivo contratual, na tramitação do processo de renovação, cujo objeto é a locação do imóvel para funcionamento da **CENTRO EDUCACIONAL EMERSON PALMEIRAS**;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar responsabilidade de eventuais agentes públicos envolvidos na tramitação dos respectivos procedimentos,

RESOLVE:

Art. 1º Deflagrar sindicância para apuração de possíveis responsabilidades quanto a inobservância de razoável prazo de duração de processo e eventual infração ao art. 11, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 2º A presente sindicância terá como membro as seguintes servidoras:

- I** – Davi Gonzaga de Matos, Matrícula: 95660;
- II** – Luciana Chaves Veiga, Matrícula: 109214-5.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 02 de outubro de 2024.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Rosângela Santos Souza
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais